

## CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04 Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N - Bairro Centro. CEP 49.900-000 - Propriá / Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2019.

"Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a pagar aos Vereadores Membros da Mesa Diretora, Presidentes de Comissões e Corregedor da Câmara Municipal de Propriá, neste Estado de Sergipe".

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUCÃO**.

Art. 1º Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, bem como aos Presidentes de Comissões, Conselho de ética e Corregedor, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do respectivo subsidio parlamentar.

Art. 2º O Membro da Mesa que participar como Presidente de comissão permanente receberá somente por uma participação

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor da dáta de sua publicação.

Em. 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ AELSONING SANTOS PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

CARLOS BERNARDO DE SOUZA JUNIOR

1° SECRETÁRIO

JOSE EDSON ALVES DO NASCIMENTO 2º SECRETARIO

Telefones: 79 3322-3125 / 79 3322-4019

Site: propria.se.leq.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com